



PREFEITURA DE
EXTREMA

PUBLICADO

Extrema, 08 / 12 / 25

LEI N°. 5.353
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“Dá denominação a logradouro público:
"Rua Edson Rissao Koga" (Autor:
Vereador Ubiratan Passos Muniz).”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado “Rua Edson Rissao Koga, “o logradouro localizado Bairro Ponte Nova, conforme mapa em anexo e coordenadas - 22.851754, -46.330122

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin
- Prefeito Municipal -



Coordenadas -22.851754, -46.330122

Rua Edson Rissao Koga

